

LEI Nº 595/96, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública o Clube das Mães do Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CLUBE DAS MÃES do Bairro Novo Horizonte - CLUMAN, entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 05 de abril de 1996, com sede provisória na Avenida Brasil, Quadra 57, Lote 18, Jardim Aurenny IV, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal